

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

CONCURSO PÚBLICO N. (001/2019)

EDITAL 001 DE ABERTURA E REGULAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU**, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça XIV de novembro, nº. 1, Centro - CEP 75.410-000, telefone (62) 3527 1263, faz saber a quem possa interessar a abertura de concurso público objetivando a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 365/2009 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos Técnicos e Operacionais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araçuaçu), Lei Municipal nº. 373/2010, Lei Municipal nº. 377/2010, Lei Municipal nº. 385/2011, Lei Municipal nº. 404/2012, Lei Municipal nº. 419/2013, Lei Municipal nº. 436/2014, Lei Municipal nº. 446/2015, Lei Municipal nº. 456/2016, Lei Municipal nº. 463/2017, Lei Municipal nº. 476/2018, Lei Municipal nº. 486/2018, Lei Municipal nº. 489/2019, Lei Municipal nº. 493/2019 e as demais disposições legais vigentes, bem como as normas estabelecidas neste edital regulamento e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso público será regido por este edital e seus anexos e será executado pela GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, empresa responsável pelo planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas.

1.2 O concurso público será coordenado, fiscalizado e acompanhado pela Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída para esse fim, conforme Decreto de nº. 034/2019, de 04 de outubro de 2019.

1.3 O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para a formação do cadastro de reserva técnica no quadro de vagas do Município.

1.4 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo o Poder Executivo alterar o regime jurídico, estatuto ou plano de carreira aplicando-os aos candidatos convocados para posse.

1.5 O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério do Município, a contar da data de homologação dos resultados finais, mediante ato do Poder Executivo.

1.6 Os integrantes do cadastro de reserva, somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou em substituições aos candidatos aprovados e classificados para as vagas abertas, quando for o caso, observado o prazo de validade do concurso público.

1.7 As correspondências e demais documentos acerca do concurso público deverão ser feitas somente pelo e-mail ganzaroliconcurso@gmail.com não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente certame.

1.8 Caso a quantidade de candidatos inscritos no concurso público exceda à oferta de lugares adequados existentes na cidade de Araçuaçu, a GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, reserva-se o direito de realizar a aplicação das provas objetiva em dois turnos e em duas datas diferentes.

1.9 O candidato nomeado em decorrência de aprovação e classificação no concurso público será disciplinado e regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos Técnicos e Operacionais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Araçuaçu e demais leis vigentes no Município.

1.10 A divulgação do presente edital regulamento e demais atos referentes do concurso público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e Jornal de Grande Circulação, bem como no Placar da Prefeitura e nos endereços eletrônicos <http://www.ganzaroliassessoria.com.br> e <http://www.aracu.go.gov.br> em cumprimento ao princípio da publicidade.

1.11 Os horários mencionados neste edital de abertura e regulamento terão como referência o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.12 O cronograma de execução do concurso público consta no **Anexo I** deste edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CECP ou por decisão do TCM-GO.

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Araçuaçu ADM. 2017/2020 UNIDOS POR ARAÇUAÇU Encarar os desafios e construir soluções!</p>	<p>MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU</p> <hr/> <p>GO</p>	 <p>GANZAROLI Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
---	--	--

2. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PONTO DE CORTE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O concurso público tem por finalidade a seleção de pessoal para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS/LOTAÇÃO	VAGAS ABERTAS			FORMAÇÃO/ CADASTRO DE RESERVA			PONTO DE CORTE/ VAGAS	C.H / SEMANAL	SALÁRIO INICIAL / TAXA DE INSCRIÇÃO	
	AMPLA	* PcD	TOTAL	AMPLA	* PcD	TOTAL			SALÁRIO INICIAL	TAXA / INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
Operador de Motoniveladora (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.039,40	50,00
Operador de Pá Carregadeira (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.039,40	50,00
Operador de Retroscavadeira Pneus (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.039,40	50,00
Operador de Trator Esteira Pneus (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.039,40	50,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO										
Coveiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	991,58	50,00
Gari (A critério da Administração)	9	1	10	28	2	30	40ª posição	40h	998,00	50,00
Jardineiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	998,00	50,00
Merendeira (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	998,00	50,00
Motorista (A critério da Administração)	3	0	3	9	0	9	12ª posição	40h	1.410,47	50,00
Pedreiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.410,47	50,00
Porteiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	998,00	50,00
Zelador (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	998,00	50,00



MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU
GO



ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Agente de Combate às Endemias (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.269,42	70,00
Auxiliar de Consultório Dentário (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	991,58	70,00
Auxiliar de Farmácia (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	991,58	70,00
Eletricista (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.410,47	70,00
Fiscal da Vigilância Sanitária (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	991,58	70,00
Fiscal de Tributos (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.410,47	70,00
Guarda (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	991,58	70,00
Professor de Apoio Educacional (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	991,58	70,00
Técnico em Enfermagem (A critério da Administração)	2	0	2	6	0	6	8ª posição	40h	991,58	70,00
Técnico em Radiologia (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	24h	1.143,34	70,00

ENSINO SUPERIOR

Cirurgião Dentista (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.870,92	100,00
Educador Físico (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.351,22	100,00
Enfermeiro (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.143,34	100,00
Engenheiro Florestal (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.351,22	100,00
Farmacêutico (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.351,22	100,00
Fisioterapeuta (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.351,22	100,00



Gestor de Resíduos Sólidos (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.247,28	100,00
Médico – Clínico Geral (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	7.483,68	100,00
Nutricionista (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.351,22	100,00
Psicólogo (A critério da Administração)	1	0	1	3	0	3	4ª posição	40h	1.143,34	100,00

* PcD: Pessoas com Deficiência – Portaria SEDH nº. 2.344, de 03 de novembro de 2010.

2.2 A descrição das atribuições e dos requisitos para provimento de cada um dos cargos levados ao concurso público constam no **Anexo II** deste edital.

2.3 O salário inicial dos cargos de Coveiro, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Fiscal de Vigilância Sanitária, Guarda, Professor de Apoio Educacional e Técnico em Enfermagem será complementado com a diferença do salário mínimo vigente.

2.4 Além dos vencimentos básicos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes no Município.

2.5 A inclusão no cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado ao Município de Araçuaçu, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do concurso.

2.6 O candidato deverá acompanhar rigorosamente todas as publicações de datas, locais e horários de realização das provas em todas as etapas do certame, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro e, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto de nº. 70.436, de 18 de abril de 1.972;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- Estar quite com as obrigações militares, se homem;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

3.2 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, quando nomeado e convocado por ato do Poder Executivo para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, obrigatoriamente, deverá apresentar os seguintes documentos e Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município acompanhado dos seguintes exames:



- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
- d) Cópia da CNH "D" para o cargo de Motorista;
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Cópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
- g) Cópia do Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;
- h) Cópia do Comprovante de Endereço recente;
- i) 01 foto colorida 3x4 recente;
- j) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- k) Cópia do Registro Profissional no órgão competente, quando for o caso;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- m) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- n) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- o) Declaração de bens;
- p) Atestado de compatibilidade com o cargo, somente para as pessoas com deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica Oficial do Município;
- q) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (acompanhado da respectiva interpretação, com carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Raio x simples de tórax em PA (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Raio x da coluna lombar em PA e lateral (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS e PSA (para homens acima de 40 anos);
- r) Ser considerado **apto** no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município de Araçuaçu.

3.3 As despesas com documentos e exames exigidos no item anterior serão custeados pelo candidato quando convocado para posse em decorrência de aprovação e classificação no concurso público.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições básicas exigidas para a participação no concurso público e investidura no cargo.

3.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação, bem como os exames exigidos neste edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

3.6 Após a entrega dos documentos e exames exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para o desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso público, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

4.2 As inscrições, serão realizadas, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, no período compreendido entre as **08h00min horas do dia 29 de novembro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2019**, podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

4.3 Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se apenas para um único cargo.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.



4.5 Para efetivação da inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br> e proceder da seguinte forma:

- a) ler atentamente o edital regulamento e seus anexos.
- b) clicar em **Cadastrar-me** para realizar o cadastro no sistema, caso não o tenha feito ainda, com as informações constantes do formulário de inscrição, devendo guardar a senha gerada para acesso ao sistema.
- c) em seguida clicar em **Área do Candidato**, digite o número do seu CPF e **Senha** e clicar em **Acessar** para continuar.
- d) na próxima página clicar em **Concursos para Inscrição**, clique sobre a cidade que se deseja inscrever, escolha o cargo, leia a declaração e termo de aceitação, e em seguida clicar em concordo para efetivar sua inscrição no concurso.
- e) na sequência, imprima o **boleto bancário**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.6 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados relativos à inscrição do candidato.

4.7 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, gerado ao término do processo de inscrição.

4.8 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por documento de agendamento bancário, depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias ou correspondentes autorizadas, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação do boleto bancário.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou o deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

4.12 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento.

4.13 As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência do Poder Executivo ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.16 A inscrição do candidato no concurso público somente será **confirmada** com a publicação do edital de homologação das inscrições pela CEGP no site de divulgação do concurso conforme data prevista no cronograma de execução – **Anexo I**.

4.17 O boleto bancário pago, autenticado pelo caixa do banco, deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.18 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.19 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes



às inscrições deferidas ou no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, sendo de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

4.20 O candidato poderá obter informações ou tirar dúvidas referentes ao concurso público através do e-mail ganzaroliconcurso@gmail.com ou por meio do telefone (62) 3367 1771, no horário compreendido das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min em dias úteis.

4.21 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas, devendo o candidato observar, rigorosamente, o edital e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Fará jus à **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até **meio salário mínimo** ou aquela que possua renda familiar mensal de até **três salários mínimos**, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de Junho de 2007.

5.2 Considera-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

5.3 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social (NIS) e outros dados do cadastramento no (CadÚnico).

5.4 Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sendo que divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

5.5 As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso.

5.6 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS consultará o órgão gestor do (CadÚnico) a fim de conceder a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de candidato economicamente hipossuficiente.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção para pagamento da taxa de inscrição “**indeferidos**” será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, na data prevista no cronograma de execução do concurso público – **Anexo I**.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição “**indeferido**” poderá apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição acessando o endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, **área do candidato**, até a data prevista no cronograma de execução do concurso público – **Anexo I**.

5.10 Havendo recurso quanto ao “**indeferimento**” do pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição do concurso público, caberá à CECP o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.11 A inscrição do candidato no concurso público somente será **confirmada** com a publicação do edital de homologação das inscrições pela CECP no site de divulgação do concurso conforme data prevista no cronograma de execução – **Anexo I**.

5.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

	<p>MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU</p> <p>GO</p>	
---	--	---

6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, com seu CPF e senha para imprimir a confirmação de sua inscrição no concurso público.

6.2 A inscrição no concurso público, somente será confirmada, após a comprovação do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição.

6.3 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não enviará nenhuma comunicação (cartão de confirmação) para o candidato, sendo que a obtenção destas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>.

6.4 O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.

7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1 Serão reservadas às pessoas com deficiências (PcD), em caso de aprovação, **5%** (cinco) por cento das vagas previstas para cada cargo, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre. **(Leia a descrição das atribuições dos cargos levados ao concurso, Anexo II deste edital).**

7.2 Na aplicação do percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

7.3 Para os cargos cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida no item anterior, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no presente momento.

7.4 Para efeito deste concurso público serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/04 de 02 de dezembro de 2004.

7.5 De acordo com o Decreto referido no item anterior, o candidato com deficiência deverá identificar-se no formulário de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.6 As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal de nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, particularmente em seu artigo de nº. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.7 O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência e, caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, será automaticamente, incluído na lista geral de candidatos.

7.8 As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, ou por reprovação neste concurso público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.9 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição e enviar para e-mail ganzaroliconcurso@gmail.com, no prazo de inscrição:

a) Requerimento de vaga para pessoa com deficiência (PcD), devidamente preenchido e assinado – **Anexo IV** deste edital;

b) Cópia do Laudo Médico autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

7.10 O cumprimento da alínea "b" do item anterior é indispensável e determinará sua inclusão na lista de candidato com deficiência.

7.11 A cópia do Laudo Médico, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco, será fornecida cópia desse laudo.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

7.12 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido ou por outra via diferente do e-mail especificado, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.13 A simples inscrição do candidato como pessoa com deficiência e o respectivo envio de Laudo Médico não configuram participação automática do mesmo na concorrência para as vagas reservadas, visto que o Laudo Médico enviado será submetido à análise formal da GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, quanto aos quesitos dispostos neste Edital.

7.14 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral do certame.

7.15 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será antes de sua nomeação, submetido à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial do Município, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

7.16 O candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município munido de Laudo Médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como à provável causa da deficiência, quando convocado para a realização da perícia médica.

7.17 A inobservância do disposto do item anterior ou o não comparecimento do candidato para a realização da perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7.18 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado e classificado perante a Junta Médica Oficial do Município ficará a cargo do Poder Executivo.

7.19 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência no dia da realização da perícia.

7.20 O candidato que não tenha sido qualificado pela Junta Médica Oficial do Município como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal de nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto de nº. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

7.21 O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial do Município como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

7.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos na legislação vigente.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Caso haja necessidade de condições especiais para realização das provas, o candidato deverá enviar para e-mail ganzaroliconcurso@gmail.com, no prazo de inscrição:

a) requerimento de prova especial ou tratamento especial no concurso público, devidamente preenchido e assinado, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille ou o auxílio de leitor, auxílio para preenchimento, prova ampliada, sala para amamentação, sala térrea, sala individual, maca, mesa para cadeira de rodas, apoio para pernas, mesa e cadeiras separadas) – **Anexo V**.

8.2 O não cumprimento da alínea "a" do item anterior desobrigará a organizadora do concurso público do atendimento de condição especial para realização das provas.

8.3 A solicitação de condições especiais para realização das provas, será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

8.4 Em caso de candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

8.5 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

8.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá temporariamente ausentar-se da sala de prova, devendo ser acompanhada de uma fiscal.

8.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.8 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

8.9 Não haverá compensação do tempo na realização da prova, em função do tempo gasto na amamentação pela candidata.

8.10 Os candidatos que não fizerem a solicitação de condição especial para realização das provas até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida, nos termos deste Edital.

9. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS, PONTUAÇÃO E NATUREZA

9.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas dependendo do cargo a ser escolhido pelo candidato, conforme está demonstrado a seguir:

QUADRO I				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira Pneus, Operador de Trator Esteira Pneus=	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Prática	De acordo com o item 12 do Edital	Eliminatória
QUADRO II				
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Coveiro, Jardineiro, Motorista, Pedreiro, Porteiro, Zelador=	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
= Gari, Merendeira =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13 do Edital	Eliminatória
QUADRO III				
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO				
CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Eletricista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos, Professor de Apoio Educacional, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia =	Única	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória

	MUNICÍPIO DE ARAÇU GO	
---	--	---

= Agente de Combate às Endemias =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Curso de Formação Inicial e Continuada	De acordo com o item 14 do Edital	Eliminatória
= Guarda =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13 do Edital	Eliminatória

QUADRO IV				
ENSINO SUPERIOR				
CARGOS	QTD DE ETAPAS	TIPO DE PROVA	PONTUAÇÃO	NATUREZA
= Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gestor de Resíduos Sólidos, Médico – Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo =	2 Etapas	Objetiva	60 Pontos	Eliminatória e Classificatória
		Títulos	10 Pontos	Classificatória

10. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

10.1 Para todos os cargos, a prova objetiva, de natureza eliminatória e classificatória, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos, compatível com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, que constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo programático. **(Veja a descrição do conteúdo programático dos cargos levados ao concurso, Anexo III deste edital).**

10.2 Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da prova objetiva, desde que não obtenha nota **zero** em nenhuma das disciplinas.

10.4 O candidato que não for aprovado na prova objetiva será eliminado do presente concurso público, o qual não poderá participar das demais etapas.

10.5 Na apuração dos resultados e classificação de qualquer etapa do concurso público serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

10.6 A organização e estrutura das provas objetivas, seu detalhamento, número de questões por área de conhecimento, valor das questões e pontuação obedecerão ao seguinte:

QUADRO I				
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
CARGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	QTD/ QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
= Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira Pneus, Operador de Trator Esteira Pneus =	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
TOTAL		20		60

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

QUADRO II				
NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	QTD/ QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
= Coveiro, Gari, Jardineiro, Merendeira, Motorista, Pedreiro, Porteiro, Zelador =	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
TOTAL		25		60

QUADRO III				
NÍVEL: ENSINO MÉDIO E TÉCNICO				
CARGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	QTD/ QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
= Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Eletricista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos, Guarda, Professor de Apoio Educacional, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia =	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		35		60

QUADRO IV				
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR				
CARGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	QTD/ QUESTÕES	PESO	TOTAL/ PONTOS
= Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gestor de Resíduos Sólidos, Médico – Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo =	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL		40		60

10.7 Será considerado eliminado do presente concurso público, o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida para aprovação.

11. DAS NORMAS PARA INGRESSO E PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 As provas serão realizadas na cidade de Araçuaçu, Estado de Goiás, com data prevista para o dia 09 de fevereiro de 2020.

11.2 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas para todos os cargos, no horário oficial de 09h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas), nos locais a serem divulgados, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, conforme estabelecido no cronograma de execução do concurso público – **Anexo I**.

11.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das provas, nos termos e condições estabelecidos por este edital.



11.5 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas, após o horário determinado para início e fechamento dos portões.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova na data e horário previsto neste edital munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição.

11.7 São considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97, de 23 de setembro de 1.997.

11.8 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item anterior, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos.

11.9 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.10 O comprovante de inscrição não terá validade como documento válido para identificação do candidato.

11.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Órgão Policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto, nos termos deste edital.

11.12 Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na relação de inscritos ou nas listas de presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição juntamente com documento de identificação com foto, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Sala.

11.13 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Sala.

11.14 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar armas ou utilizar notebook, palmtop, gravador, aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos, devendo ser eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

11.15 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17 Os envelopes contendo as provas serão abertos por três candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

11.18 O candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, será salvo quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação, sendo que a não apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos do concurso público.

11.19 Será **eliminado** do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar documento de identidade;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida 01 (uma) hora do início da mesma;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação durante a realização das provas, bem como utilizar-se de

	<p>MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU</p> <hr/> <p>GO</p>	
---	--	---

calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;

f) Estiver portando durante a realização das provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) Estiver portando qualquer tipo de arma;

h) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução das provas, seja qual for;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como desobedecer às instruções dos coordenadores e fiscais durante a realização das provas;

j) Não assinar o cartão resposta;

k) Não assinar a lista de presença.

11.20 Esgotados o tempo de realização das provas, o candidato deverá devolver o **cartão resposta**, devidamente preenchido, e o **caderno de prova**, sendo que somente o **cartão resposta** será considerado para efeito de correção de prova.

11.21 O candidato somente poderá levar o **caderno de prova** caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

11.22 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no **cartão resposta**, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo que o preenchimento do **cartão resposta** é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas e contidas na capa do **caderno de prova** e **cartão resposta**.

11.23 Será atribuída nota **zero** as questões não respondidas, as questões que contenham mais de uma resposta, marcação em branco, emendas ou rasuras, ainda que legível.

11.24 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no **cartão resposta**, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.25 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do **cartão resposta** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11.26 Não será permitido que as marcações no **cartão resposta**, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, devendo o candidato ser acompanhado por um fiscal da GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, devidamente treinado.

11.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas ou pela Comissão Especial do Concurso Público (CECP), informações referentes ao conteúdo das provas.

11.28 Na prova objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

11.29 A prova objetiva será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

11.30 O gabarito das provas objetivas será divulgado na data prevista do cronograma de execução do concurso público – **Anexo I**.

11.31 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

11.32 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

12. SEGUNDA ETAPA: DA PROVA PRÁTICA

12.1 A prova prática, de natureza eliminatória, será aplicada para os cargos de Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira Pneus e Operador de Trator Esteira Pneus, visando avaliar o desempenho e habilidade do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizado e terá resultado expresso em “**apto**” ou “**inapto**”.



12.2 Será considerado **apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova prática.

12.3 A prova prática será realizada no município de Araçuaçu-Go, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

12.4 Serão convocados para realização da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS	TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
Operador de Motoniveladora	08 candidatos
Operador de Pá Carregadeira	08 candidatos
Operador de Retroescavadeira Pneus	08 candidatos
Operador de Trator Esteira Pneus	08 candidatos

12.5 Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

12.6 Todos os candidatos que concorrem as vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva, que submetidos a perícia médica e considerados compatíveis com as atribuições dos cargos, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 12.4, realizarão a prova prática em igualdade aos demais candidatos.

12.7 Os candidatos com deficiência que realizarem a prova prática e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 12.4, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

12.8 A prova prática poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

12.9 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

12.10 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para inicio da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente e comprovante de inscrição.

12.11 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da prova prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

12.12 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12.13 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

12.14 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

12.15 O candidato convocado para realização da prova prática deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, sendo que os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pelo Município.

12.16 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas realizadas individualmente pelo candidato, a serem determinadas no dia da prova, com duração de até 30 (trinta) minutos, tomando-se por base



as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.

12.17 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do concurso público, inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas consecutivas.

12.18 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento ou máquina, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

12.19 Antes de iniciar a prova, o candidato assinará junto com os examinadores credenciados pela GANZAROLI - ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS, a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

12.20 A prova prática iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos equipamentos ou máquinas antes de seu funcionamento, desempenho, operacionalidade.

12.21 A pontuação da prova prática terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

12.22 O candidato será avaliado, na prova prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização das tarefas, atribuindo-se a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS	PONTOS A SEREM DESCONTADOS POR FalTA	QUANTIDADE DE FALTAS AVALIADAS POR CATEGORIA
Faltas Graves	03	04
Faltas Médias	02	07
Faltas Leves	01	06

12.23 A categoria de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Constituem Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, Técnica, Aptidão e Eficiência:

a) NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos; b) NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; c) NÃO concluiu por completo a tarefa proposta; d) NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Constituem Faltas Médias: Habilidades do Operador:

a) NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; b) NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; c) NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; d) NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); e) NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; f) NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; g) NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Constituem Faltas Leves: Verificação do Equipamento:

a) NÃO usou roupas e calçados adequados; b) NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; c) NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; d) NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores; e) NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; f) NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

12.24 As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

12.25 Uma cópia do formulário de avaliação devidamente preenchido poderá ser entregue ao candidato no dia seguinte à realização da prova prática, quando solicitado.



12.26 Ao término da prova o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos que se fizerem presente, sob pena de ser eliminado do certame.

13. SEGUNDA ETAPA: DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

13.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado para os cargos de Gari, Guarda e Merendeira, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, na data prevista do cronograma de execução do concurso público – **Anexo I**.

13.2 Serão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS	TOTAL DE CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
Gari	50 candidatos
Guarda	10 candidatos
Merendeira	10 candidatos

13.3 Em caso de empate serão convocados todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados.

13.4 Todos os candidatos que concorrem as vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva, que submetidos a perícia médica e considerados compatíveis com as atribuições dos cargos, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 13.2, realizarão os testes de aptidão física em igualdade aos demais candidatos.

13.5 Os candidatos com deficiência que realizarem o Teste de Aptidão Física e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 13.2, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

13.6 O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com a ordem de classificação nas provas objetivas.

13.7 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

13.8 O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Araçuaçu-Go, em datas, locais e horários, a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do respectivo local e o comparecimento no horário determinado.

13.9 O candidato convocado para realização do Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **Apto** para realizar as atividades físicas, conforme modelo – **Anexo X**.

13.10 O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo considerado inapto.

13.11 O atestado médico original deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do teste, sendo retido pelo examinador encarregado e não poderá ocorrer a entrega em outro momento.

13.12 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos para este concurso, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.



13.13 No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do atestado médico original e documento de identidade original com foto.

13.14 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de frequência, sob pena de ser considerado ausente.

13.15 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para realização do Teste de Aptidão Física, sendo responsabilidade exclusiva do candidato à escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

13.16 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU não se responsabilizam por acidentes físicos ou danos sofridos ao candidato pelo uso de vestimenta e calçados inadequados para realização do Teste de Aptidão Física.

13.17 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

13.18 Não caberá a GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do Teste de Aptidão Física.

13.19 A candidata que se apresentar no local, dia e horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico original que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o Teste de Aptidão Física, terá suspensa a prova.

13.20 Na situação prevista no item anterior a candidata deverá procurar a banca organizadora do certame no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) após o parto ou o fim do período gestacional, para realização do Teste de Aptidão Física.

13.21 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

13.22 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização do Teste de Aptidão Física, sendo considerados eliminados do concurso àqueles que o fizerem.

13.23 Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas;

13.24 O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **apto** o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

13.25 O candidato que não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado **inapto** na avaliação de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

13.26 O candidato, para ser considerado **apto**, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

13.27 Não haverá segunda chamada para a realização do Teste de Aptidão Física, a qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

13.28 As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da banca organizadora, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

13.29 Os testes de avaliação de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca organizadora.

13.30 Os exercícios físicos componentes do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

a) **Apoio de frente sobre o solo:** o exercício será executado no tempo de 1 (um) minuto, onde o mínimo de repetições exigidas será 14 (quatorze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 20 (vinte) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino, conforme está demonstrado a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	MASCULINO	FEMININO
Apoio de frente sobre o solo	1 minuto	20 repetições	14 repetições



b) **Abdominais:** o exercício será executado no tempo de 1 (um) minuto, numa sequência de abdominais de, no mínimo, 14 (quatorze) repetições para o sexo feminino e de 20 (vinte) repetições para o sexo masculino, conforme demonstrado a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	MASCULINO	FEMININO
Abdominais	1 minuto	20 repetições	14 repetições

c) **Corrida:** o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, onde o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.600m para o sexo feminino e 2.200m para o sexo masculino, conforme demonstrado a seguir:

TESTE	TEMPO MÁXIMO	MASCULINO	FEMININO
Corrida	12 minutos	2.200m	1.600m

13.31 Na aplicação dos testes das alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

13.32 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **Posição inicial:** a candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador da prova e ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos; o quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas; em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) **Durante a execução do teste:** a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés; que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada à constância no ritmo das repetições; caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

13.33 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) **Posição inicial:** consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;

b) **Execução:** ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas; em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) **Durante a execução do teste:** o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés; que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições; caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

13.34 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

c) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo examinador da prova por um silvo de apito.

13.35 Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas; os movimentos incompletos não serão contabilizados.

13.36 O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

a) O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, podendo andar ou correr;

b) O início e término do teste serão indicados ao comando do examinador da prova, emitido por silvo de apito;

c) Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular a pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo examinador da prova ou comissão avaliadora.

13.37 Não será permitido ao candidato:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo examinador da prova ou comissão avaliadora;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo examinador da prova ou comissão avaliadora.

13.38 Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

13.39 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca organizadora.

13.40 Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto**.

13.41 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador da prova na ficha de avaliação do candidato.

13.42 O candidato **inapto** tomará ciência de sua eliminação do concurso público assinando a ficha de avaliação em campo específico; em caso de recusa, o documento será assinado pelo examinador da prova, coordenador e duas testemunhas.

13.43 Os fatos imprevistos ocorridos durante a realização do Teste de Aptidão Física serão decididos pela Comissão Especial de Concurso Público – CCEP e Banca Examinadora.

14. SEGUNDA ETAPA: DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (ACE)

14.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada, de natureza eliminatória, será aplicado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, o qual será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial com duração de 40 (quarenta) horas, sendo considerados **aptos** para fins de nomeação os candidatos que concluírem o curso com aproveitamento e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

14.2 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais examinadores do Curso de Formação Inicial e Continuada.

14.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pelo município no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação dos resultados oficiais das provas objetivas, por meio de edital de convocação, o qual será previamente publicado nos sites www.ganzaroliassessoria.com.br e <http://www.aracu.go.gov.br>.

14.4 Somente serão convocados para o Curso de Formação Inicial e Continuada os 06 (seis) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva no cargo.

14.5 Para efeito de posicionamento será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva e em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

14.6 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.



14.7 Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no item 14.4.

14.8 Os candidatos com deficiência que participarem do curso e que não estiverem dentro do posicionamento definido no item 14.4, se aprovados no concurso público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

14.9 O candidato que não for aprovado na prova objetiva e não tiver sido convocado para o Curso de Formação Inicial e Continuada, estará eliminado do concurso.

14.10 O candidato que comprovar através de certificado ou diploma a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses, será considerado **apto** para nomeação no cargo de Agente de Combate às Endemias.

14.11 O candidato que possuir certificado ou diploma de conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada nos últimos 12 (doze) meses de que trata o item anterior, deverá apresentá-los no ato da convocação para participação no curso.

14.12 Somente haverá homologação do concurso público para o cargo de Agente de Combate às Endemias, após a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada para os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa) do certame.

15. SEGUNDA ETAPA: DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 A prova títulos, de natureza meramente classificatória, será aplicada para os cargos de Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gestor de Resíduos Sólidos, Médico – Clínico Geral, Nutricionista e Psicólogo, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.2 Serão convocados para entrega dos títulos os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa), dentro do quantitativo abaixo informado:

CARGOS	TOTAL DE CONVOCADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
Cirurgião Dentista	10 candidatos
Educador Físico	10 candidatos
Enfermeiro	10 candidatos
Engenheiro Florestal	10 candidatos
Farmacêutico	10 candidatos
Fisioterapeuta	10 candidatos
Gestor de Resíduos Sólidos	10 candidatos
Médico – Clínico Geral	10 candidatos
Nutricionista	10 candidatos
Psicólogo	10 candidatos

15.3 Em caso de empate serão convocados para entrega dos títulos todos os candidatos classificados na última posição estabelecida no quadro acima e os demais candidatos serão considerados eliminados do concurso.

15.4 Todos os candidatos que concorrem as vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD) aprovados na prova objetiva, mesmo que não alcancem posicionamento definido na tabela do item 15.2, serão convocados para a entrega dos títulos em igualdade aos demais candidatos.

15.5 Os candidatos com deficiência que participarem da prova de títulos e que não estiverem dentro do posicionamento definido na tabela do item 15.2, se aprovados, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

15.6 Os candidatos não convocados para a entrega de títulos, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.



15.7 A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do concurso, sendo a este computado pontuação **zero** na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

15.8 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação de entrega (envios) dos títulos.

15.9 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam voltados para a área específica do cargo – habilitação.

15.10 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações ou certidões de conclusão do curso feito em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia / dissertação / tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.11 Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados após a conclusão do curso de graduação exigido como requisito ao exercício do cargo, de forma que **é obrigatória a juntada do diploma graduação ou certidão ou declaração de conclusão de curso**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

15.12 O diploma de graduação ou certidão ou declaração de conclusão de curso a ser apresentado junto com os títulos devem ser os mesmos exigidos como requisito ao exercício do cargo, sob pena dos títulos não serem pontuados.

15.13 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

TÍTULOS / DESCRIÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Lato Sensu (ESPECIALIZAÇÃO), <u>na área específica do cargo para o qual está concorrendo</u> , com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,00	4,00
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu (MESTRADO), <u>na área de formação específica do cargo para o qual está concorrendo</u> .	3,00	3,00
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu (DOUTORADO), <u>na área de formação específica do cargo para o qual está concorrendo</u> .	3,00	3,00

15.14 Os títulos e demais documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues, sendo que cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos – **Anexo XII**.

15.15 A apresentação dos títulos, bem como os demais documentos comprobatórios pelos candidatos far-se-á por meio do endereço eletrônico (e-mail) ganzaroliconcurso@gmail.com, onde todas as cópias devem estar devidamente autenticadas em cartório, sob pena de não serem pontuados.

15.16 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição ou identidade.

15.17 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

15.18 Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

15.19 Os comprovantes de conclusão de cursos de especialização, mestrado ou doutorado deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou Reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.



15.20 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.21 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova, e conseqüentemente será eliminado do concurso, sendo observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

15.22 As datas para entrega / envio dos títulos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>, na data prevista no cronograma de execução do concurso público – **Anexo I**.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 A classificação final dos candidatos será dada pela somatória do total de pontos obtidos em todas as questões da prova objetiva com os pontos obtidos nas demais etapas do concurso (quando for o caso), dependendo do cargo escolhido.

16.2 Será **reprovado** e **eliminado** do concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva ou obtiver nota **zero** em qualquer uma das disciplinas.

16.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva, obedecidos os critérios mínimos de aprovação.

16.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

16.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

16.6 Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas de ampla concorrência será considerado aprovado/classificado na lista de classificação final.

16.7 Os candidatos habilitados dentro do número de vagas abertas para o cadastro de reserva será considerado aprovado/reserva na lista de classificação final.

16.8 Em caso de empate quanto à nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova de língua portuguesa;
- d) obtiver o maior número de pontos na prova de matemática;
- e) obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Será **aceito** recurso quanto a(o):

a) impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade; b) inscrições indeferidas ou deferidas com erro material; c) resultado para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD); d) questões da prova objetiva; e) gabarito preliminar da prova objetiva; f) resultado final da prova objetiva; g) resultado da prova prática; h) resultado do teste de aptidão física; i) resultado da prova de títulos; j) resultado e classificação final e outras decisões referente ao concurso público de que trata este edital.

17.2 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

17.3 Somente o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

17.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

17.5 Os recursos deverão ser feitos de forma **exclusiva** por meio do endereço eletrônico (e-mail): ganzaroliconcurso@gmail.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto escaneamento (arquivo formato PDF) dos documentos enviados.

17.6 Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, devendo ser utilizado o modelo específico para cada recurso, parte integrante deste edital.

17.7 Para cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado, devendo ser utilizado o modelo específico para cada recurso, parte integrante deste edital.

17.8 Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail, sendo que para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

17.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

17.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital ou enviados para endereço diferente não serão avaliados.

17.11 Os pontos relativos às questões da prova objetiva que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

17.12 A banca examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.13 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.14 Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva, tudo em função dos recursos impetrados.

17.15 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos, por meio do endereço eletrônico oficial do concurso público <http://www.ganzaroliassessoria.com.br>.

18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

18.1 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão nomeados e convocados conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência (PcD).

18.2 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado por ato do Poder Executivo, para no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos básicos para investidura no cargo, bem como apresentar a documentação exigida e os exames admissionais.

18.3 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo público.

18.4 Após a entrega dos documentos exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

18.5 O candidato aprovado e classificado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento escrito.

18.6 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

18.7 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados, mediante ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.



18.8 O candidato aprovado e classificado no concurso público, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, podendo requerer por escrito o seu deslocamento para o final da lista de classificação dos aprovados, uma única vez.

18.9 Em caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso público.

18.10 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Araçuaçu, procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação do concurso.

18.11 Perderão os direitos decorrentes de aprovação e classificação no concurso público, não cabendo recurso, os candidatos que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação publicada por ato do Poder Executivo.

b) Não aceitar as condições ou atribuições estabelecidas em lei vigente no Município para o exercício do cargo.

c) Recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente do Município.

18.12 Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos e condições previstos na Constituição Federal.

18.13 Não será investido no cargo o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação, bem como não possuir os requisitos mínimos exigidos neste edital na data de convocação para apresentação dos documentos e exames admissionais.

18.14 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação ou não no cargo para o qual foi aprovado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

19.2 As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, Cartão Resposta, Folha de Resposta, nos avisos e cartazes passarão a integrar o presente edital.

19.3 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do concurso público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis, observados e garantidos os princípios constitucionais do direito à ampla defesa e do contraditório.

19.4 Os resultados finais e definitivos dos aprovados no concurso serão divulgados na Internet nos sites <http://www.ganzaroliassessoria.com.br> e <http://www.aracu.go.gov.br> e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em Jornal de Grande Circulação.

19.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

19.6 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.7 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÇU se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases ou etapas do concurso, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma de execução inicial do certame.



19.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais, devendo o candidato observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste edital.

19.9 A GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes ao concurso público.

19.10 Os casos omissos ou duvidosos presentes neste edital de concurso público serão resolvidos de forma emergencial pela GANZAROLI – ASSESSORIA, CONSULTORIA e CONCURSOS e Comissão Especial de Concurso Público (CECP).

19.11 O presente edital regulamento é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações complementares a este concurso público, sendo:

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019	ANEXO I	“Cronograma de Execução do Concurso Público”
	ANEXO II	“Atribuições e Requisitos para Provimento dos Cargos”
	ANEXO III	“Conteúdo Programático”
	ANEXO IV	“Requerimento de Vaga para Pessoa com Deficiência”
	ANEXO V	“Requerimento de Prova Especial ou Tratamento Especial no Concurso Público”
	ANEXO VI	“Formulário de Recurso contra Indeferimento de Inscrição”
	ANEXO VII	“Formulário de Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva”
	ANEXO VIII	“Formulário de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva”
	ANEXO IX	“Formulário de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova Prática”
	ANEXO X	“Modelo de Atestado Médico”
	ANEXO XI	“Formulário de Recurso Contra Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física”
	ANEXO XII	“Formulário de Requerimento para Protocolo da Prova de Títulos”
	ANEXO XIII	“Formulário de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos”

Araçuaçu, 24 de outubro de 2019.

ÂNGELA GONÇALVES PIRES SOARES
Presidente CECP

SINDOVAL RODRIGUES
Membro CECP

EURILAN LÚCIO DE ARAÚJO
Membro CECP

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADES
23/10/2019	Lançamento do Edital e Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Grande Circulação;
23/10/2019	Publicação do Edital no site da GANZAROLI - Assessoria, Consultoria e Concursos;
29/11/2019	Início das inscrições;
22/12/2019	Término das inscrições;
23/12/2019	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição;
06/01/2020	Divulgação da lista de candidatos com pedido de isenção para pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO;
15/01/2020	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de isenção INDEFERIDO;
21/01/2020	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e pedido de atendimento especial;
05/02/2020	Divulgação dos locais e horários para aplicação das provas objetivas;
09/02/2020	Aplicação das provas objetivas;
10/02/2020	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas;
28/02/2020	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas;
12/03/2020	Divulgação dos locais e horários para realização da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física;
12/03/2020	Divulgação do prazo para envio dos Títulos (somente para os cargos de nível superior);
15/03/2020	Aplicação da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física;
20/03/2020	Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Títulos;
30/03/2020	Publicação do resultado final e definitivo para fins de homologação, exceto para o cargo de Agente de Combate às Endemias cuja homologação será após a conclusão do Curso Formação Inicial e Continuada;
31/03/2020	Divulgação dos locais e horários para realização do Curso de Formação Inicial e Continuada (somente para o cargo de Agente de Combate às Endemias);

Araçuaçu, 24 de outubro de 2019.

ÂNGELA GONÇALVES PIRES SOARES
Presidente CECP

SINDOVAL RODRIGUES
Membro CECP

EURILAN LÚCIO DE ARAÚJO
Membro CECP

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Nivelar solo conforme cota de projeto; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Nivelar solo conforme cota de projeto; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PNEUS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Nivelar solo conforme cota de projeto; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA PNEUS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar serviço; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba; Abrir valas para drenagem; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Nivelar solo conforme cota de projeto; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto + Aprovação em Prova Prática + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: COVEIRO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: GARI

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Atuar na limpeza de ruas, jardins e outros logradouros públicos existentes nas zonas urbanas e rurais do município, varrendo e colhendo detritos; realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza; utilizar o material de proteção pessoal, disponibilizado pela prefeitura, quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: JARDINEIRO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas da unidade de prestação de serviço, preparando terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizando demais cuidados necessários. Podar, regar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo a todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Aplicar defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros e outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Preparar e servir merenda escolar; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros. Lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.

	MUNICÍPIO DE ARACU GO	
---	--	---

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Dirigir veículos automotores, transportando pessoas, materiais e equipamentos para atender as necessidades dos serviços públicos municipais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Realizar serviços de edificação de muros, paredes, pisos, forros, etc.; executar trabalhos com pedras, britas, areias, cal, argamassa e tijolos; executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjetas e manilhas de barro ou concreto; levantar e revestir paredes, rebocar, aplainar, alinhar e nivelar rebocos em paredes e tetos; executar reparos em paredes, pisos e lajes; assentar pisos, azulejos e demais peças de revestimento; assentar pias, lavatórios, vasos sanitários e outras atribuições da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: PORTEIRO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Executar serviços de recepção e triagem na portaria, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem e a segurança da repartição; fiscalizar a entrada e saída de pessoas, procurando identificá-las para vedar a entrada de pessoas estranhas; atender sempre todos, indistintamente, com urbanidade e respeito, dando-lhes as informações solicitadas e auxiliando-os sempre que possível.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ZELADOR

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da repartição e os usuários dos serviços públicos. Zelar pela conservação do mobiliário público e dos equipamentos. Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza. Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); Instrumentalizar o cirurgião-dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (antigo ACD) com registro no Conselho Regional de Odontologia + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame e auxiliar o técnico no preparo fórmulas, sob orientação e supervisão; Realizar tarefas simples em farmácias, estocando, organizando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão na administração, bem como manter em bom funcionamento a iluminação pública municipal, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de solda, para o bom funcionamento das instalações.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

CARGO: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar elou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/ termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/ arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos elou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Fiscalizar o cumprimento da aplicação da legislação tributária municipal, orientando o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou



arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos, bem como realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: GUARDA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Executar vigilância diurna ou noturna nas dependências municipais ou outros locais designados; fazer rondas de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas as repartições, após o expediente; verificar perigo de incêndio, inundações, vazamento e atestar sobre instalações precárias; abrir e fechar portões, janelas ligar e desligar equipamentos, máquinas sistemas elétricos, etc.; trajar de modo compatível; acatar e cumprir as ordens que lhe são atribuídas; desempenhar sua missão com ética e profissionalismo e de conformidade com a legislação pertinente; solicitar equipamentos e material de consumo; responder civil e criminalmente pelos atos praticados no desempenho de suas tarefas; utilizar o cargo somente para a prática de lícitos e em prol do poder público Municipal e do bem coletivo; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores ou por Lei, Normas ou Regulamentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Aprovação em Teste de Aptidão Física + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Elaborar relatórios individuais dos alunos, bem como atividades realizadas e envia-los ao Conselho de Turma, órgão de gestão e a Equipa de coordenação de Apoio Educativo; Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educativas específicas e na organização e incremento dos apoios educativos adequados; Contribuir ativamente para a diversificação de estratégias e métodos educativos de forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos com NEE; Colaborar com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola e com os Professores na gestão flexível dos currículos e na sua adequação às capacidades e interesses dos alunos, bem como às realidades locais; Colaborar no desenvolvimento das medidas previstas no DL n. 0 319/91 de 23/08, relativas a alunos com NEE; Fazer constar nas atas dos Conselhos de Turma em que existam alunos com PEI (Planos Educativos Individuais) o registo do ponto da situação relativamente às medidas implementadas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos no nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na



alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN-GO + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; Montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara; Planejar o atendimento; adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; Ordenar a sequência de exames; Receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; Cumprir procedimentos administrativos; Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia: verificar condições físicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; Efetuar sustentação de mamas; Realizar exames e ou radioterapia: solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; Imobilizar o paciente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter o exame à apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e slides intra e extra bucais e do corpo; Confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado; Prestar atendimento fora da sala de exame: deslocar equipamento; Eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Isolar área de trabalho para exame; Finalizar exame: remover o equipamento do paciente ou vice-versa; Limpar o paciente após o exame; Manter o paciente sob observação após o exame; Imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; Entregar protocolo ao paciente ou responsável; Entregar exame ao médico, paciente ou responsável; Dispensar o paciente: trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Paramentar-se; Usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gónadas e tireoide); Oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; Usar dosímetro (medição da radiação recebida); Minimizar o tempo de exposição à radiação; Substituir medicamentos e materiais com validade vencida; Acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; Acondicionar materiais perfurocortante para descarte; Submeter-se a exames periódicos; Comunicar-se: instruir o paciente sobre preparação para o exame; Obter informações do paciente; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Requerer manutenção dos equipamentos; Solicitar reposição de material; Operar

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

equipamentos computadorizados e analógicos; Manipular materiais radioativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Aprovação em Concurso Público.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Realizar supervisão técnica do TSB e ASB; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USP; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Equipe, identificando grupos, famílias, e indivíduos expostos a riscos; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita; Realizar o atendimento da demanda espontânea; Melhorar as condições de saúde bucal de nossos usuários; Assegurar o acesso de todas as famílias residentes no território adscrito; Avaliar a qualidade das ações desenvolvidas e o resultado obtido; Possibilitar o surgimento de vínculos entre os profissionais da Equipe e a população assistida; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando um atendimento humanizado; Participar das ações de planejamento e avaliação da Equipe; Garantir o registro das atividades no SIAB; Rotinizar as ações preventivo-promocionais com o acompanhamento permanente; Estimular a manutenção e melhoria das condições da saúde bucal; Reduzir a incidência de doenças bucais mais prevalentes; Identificar as necessidades e as expectativas da população em relação à saúde bucal; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersetoriais para a promoção de saúde bucal; Realizar exame clínico para conhecer a situação epidemiológica e procedimentos restauradores para tratá-las; Capacitar as Equipes no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Capacidade de diagnosticar o risco e fazer o procedimento adequado (tratar ou encaminhar); Preenchimento da Ficha D; Desenvolver programas em todas as faixas etárias para prevenir as doenças bucais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior de Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo em Educação Física + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológicas e sanitárias; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, a domicílio; Realizar atividades corretamente as áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/2001; Avaliar a atuação clínica a prática de saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específica como os de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem tendo em vista o desempenho de suas funções.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior de Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de defensivos para fins florestais; Mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais; Pesquisa, introdução, seleção, melhoria e multiplicação de matrizes, sementes, mudas, no campo florestal; Padronização, conservação, armazenagem, classificação, abastecimento e distribuição de produtos florestais; Florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; Exploração e utilização de florestas de seus produtos; Levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; Tecnologia e industrialização de produtos e subprodutos florestais; Arborização e administração de parques, reservas e hortos florestais; Fitopatologia, microbiologia, parasitologia e entomologia florestais; Xilologia; Secagem, preservação e tratamento da

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

madeira; Meteorologia, climatologia e ecologia; Silvimetria, dendrologia e métodos silviculturais; Extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; Política e economia florestais; Promoção e divulgação de técnicas florestais; Assuntos de engenharia legal referentes a florestas, correspondendo vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; Planejamento e projetos referentes à engenharia florestal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior em Engenharia Florestal + Registrado no CREA + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Colaborar nos estudos e pesquisas microbióticas e imunológicas, químicas ou físicas relativas a produtos que sejam de interesse da saúde pública; Manter coleções de culturas microbióticas padrão; estudar e pesquisar, em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria; Emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; Preparar sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável, por processo imunológico e microbiótico; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender à produção de remédios e outros preparos; Ministrando produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior ou Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Regional Competente + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vasculares cerebrais e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pre e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessoras autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior de Fisioterapia + Registro no Conselho Regional de Fisioterapia + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

CARGO: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, com enfoque na não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final e adequada dos rejeitos; Apresentar estudos técnicos e soluções para as atividades referentes aos sistemas de esgotos, incluindo tratamento; Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e para o desenvolvimento sustentável; Indicação de soluções técnicas e de ações visando reparar, prevenir e minimizar danos ao meio ambiente e promover a saúde ambiental; Coordenar a elaboração do plano municipal de gestão de resíduos sólidos; Conhecimento e aplicação nos diversos setores do município quanto à política nacional de resíduos sólidos (Lei Federal no 12.305/10); Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior de Bacharel em Engenharia Sanitária + Registro no Conselho de Classe ou Curso Superior de Engenharia Civil com Especialização na Área de Gestão de Resíduos Sólidos + Registro no Conselho de Classe ou Curso Superior de Engenharia Ambiental + Registro Profissional no Conselho de Classe + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior de Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES GERAIS



Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior ou Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutricionistas + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atua junto à equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento à clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber



limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Curso Superior de Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP + Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.

Araçuaçu, 24 de outubro de 2019.

ÂNGELA GONÇALVES PIRES SOARES
Presidente CECP

SINDOVAL RODRIGUES
Membro CECP

EURILAN LÚCIO DE ARAÚJO
Membro CECP

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS / NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira Pneus e Operador de Trator Esteira Pneus.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo; Uso de maiúscula e minúscula; Consoantes e vogais; Sinais de pontuação; Divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; Singular e plural; Substantivo próprio e comum; Artigos; Adjetivos; Grafia.

MATEMÁTICA

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Operações com números naturais, decimais e fracionários; Sistema de numeração decimal; Múltiplos e divisores: MMC e MDC; Porcentagem; Raciocínio Lógico.

CARGOS / NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Coveiro, Gari, Jardineiro, Merendeira, Motorista, Pedreiro, Porteiro e Zelador.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo; Uso de maiúscula e minúscula; Consoantes e vogais; Sinais de pontuação; Divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; Singular e plural; Substantivo próprio e comum; Artigos; Adjetivos; Grafia.

MATEMÁTICA

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Operações com números naturais, decimais e fracionários; Sistema de numeração decimal; Múltiplos e divisores: MMC e MDC; Porcentagem; Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turístico e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico.

CARGOS / NÍVEL: ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Eletricista, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos, Guarda, Professor de Apoio Educacional, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

LÍNGUA PORTUGUESA



Compreensão e interpretação de textos; Denotação e conotação; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Concordâncias nominal e verbal; Regências nominal e verbal; Emprego do acento indicativo da crase; Colocação dos pronomes átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem; Funções sintáticas de termos e de orações; Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração Decimal; Operações com números naturais, decimais e fracionários; Expressão numérica e algébrica; MMC e MDC; Potenciação e Radiciação; Razão e Proporção; Regra de três e Porcentagem; Juros simples e Compostos; Equações do 1º Grau e 2º Grau; Estatística básica; Medidas de Comprimento, Superfície, Capacidade, Massa e Volume; Noções de lógica; Análise Combinatória: permutação, arranjos, combinação; Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turístico e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico; Constituição Federal do Brasil de 1988 do artigo 1º ao 6º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atendimento em saúde bucal; Técnicas auxiliares de odontologia; Noções de dentística, prótese, radiologia, cirurgia, odontopediatria, periodontia, endodontia, recepção, instrumentação e administração; Higiene dental; Doenças periodontais; Técnicas para higienização bucal; Odontologia preventiva; Manutenção periódica e sistemática da cavidade oral; Ações coletivas em saúde bucal; Materiais, equipamentos e instrumentais; Materiais odontológicos; Equipamentos odontológicos; Instrumental odontológico; Ergonomia do consultório odontológico; Odontologia a quatro mãos; Organização funcional do serviço; Biossegurança na odontologia: bacteriologia, assepsia, antissepsia, desinfecção, esterilização (métodos, preparo do instrumental, manutenção, manipulação do material estéril); Noções gerais de anatomia e dental (notação dentária), fisiologia e patologia bucal; Noções sobre fármacos, cadeia de transmissão das doenças, microbiologia bucal, primeiros socorros; Noções de ética e cidadania; Relacionamento interpessoal e comportamento profissional: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Noções de saúde e segurança do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho e aspecto de segurança coletiva e individual; Noções Básica de Informática.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA



Operações farmacêuticas; Filtração, tamisação, trituração e extração; Cálculos em farmacotécnica; Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume; Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica; Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação; Armazenamento e conservação de medicamentos; Princípios básicos de farmacotécnica; Formas sólidas, semi-sólidas e líquidas; Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica; Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação; Legislação sanitária e profissional; Conduta ética dos profissionais da área de saúde; Princípios gerais de segurança no trabalho; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Princípios de ergonomia no trabalho; Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

CARGO: ELETRICISTA

Montagens elétricas; Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa tensão; Instalação elétrica de baixa tensão; Confecção de instalações elétricas em prédios públicos; Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores; Medição de consumo; Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho; Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção; Normas de segurança: conceito e equipamentos; Normas de segurança ABNT. 12. NR-10; Conhecimentos Básicos de Informática.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS); Riscos Sanitários; Avaliação do Risco; Gerência do Risco; Comunicação do Risco; Atuação da Vigilância Sanitária; Conhecimento sobre esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos-antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios; Zoonoses; Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Lei nº. 9.782/99 e suas alterações, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Lei Federal nº. 6.437/77, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas; Lei nº. 82/73, que Instituiu Normas de Higiene Pública; Decreto nº. 3.029/99 e suas alterações, que aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Lei nº 6.360/76 e suas alterações, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº. 46/96 e nº. 368/93, Portaria do Ministério da Saúde nº. 326/93, Resoluções ANVISA nº. 275/02, nº. 267/03 e nº. 216/04; Noções Básicas de Informática.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalização de Tributos; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; A função do fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções de Direito Tributário; Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos; Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca; Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária; Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária; Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas; Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI; Fato gerador e incidência. Isenções; Bitributação e "BIS IN IDEM"; Parafiscalidade e extrafiscalidade; Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de



cálculo; Lançamento; Regime de pagamento; Constituição Federal/88 e suas emendas (Título VI e VII – Arts. 145 à 191); Lei Federal nº. 4.320/64; Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal (se houver); Tributos e outras receitas municipais.

CARGO: GUARDA

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento básico da função; Fiscalização e controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Noções de Ética Profissional; Direitos e deveres do servidor público; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Atribuições do Vigilante; Equipamentos de proteção individual (EPI).

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Fundamentação Pedagógica e Psicológica da Educação: Aspecto políticos da educação brasileira; Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino; Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino: A função social da escola; Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais: As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; Legislação Educacional Brasileira: Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira; Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental; Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.172/2001 e Estatuto da Criança e do Adolescente.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional (Lei Federal nº. 7.498/1986); Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: Influenza Pandêmica A (H1N1), Amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Candidíase, Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Febre Amarela, Giardíase, Gonorreia, Hanseníase, Hepatite A, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D, Herpes Simples, Infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), Leishmaniose Tegumentar Americana, Leishmaniose Visceral, Malária, Poliomielite, Raiva, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Adquirida e Congênita, Teníase/Cisticercose, Tétano Acidental, Tétano Neonatal, Toxoplasmose, Tracoma, Tuberculose, Varicela/Herpes Zoster; DST/AIDS; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: Hipertensão arterial, Doenças cardiovasculares, Diabetes mellitus, Obesidade, Artrite, Osteoporose, Dislipidemia; O Sistema Único de Saúde (SUS); Estratégia de Saúde da Família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Assistência de enfermagem na Imunização; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Doenças de notificação compulsória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Conhecimento dos conceitos de desinfecção, limpeza e esterilização de material; Fundamentos da enfermagem: técnicas básicas (semiologia e semiotécnica); Enfermagem médico-cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Atuação de enfermagem na central de material de esterilização; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Noções de administração; Trabalho em equipe; Portaria MS nº. 2.048/2009; Política Nacional de Humanização (PNH); Saúde do trabalhador.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Fundamentos de Radiologia, Equipamentos Radiológicos; Produção de raios-x; Formação de imagens e contrastes; Controle da radiação espalhada; Características e processamento de filmes radiológicos; Qualidade das imagens; Proteção radiológica, normas e regulamentos; Conceitos básicos de proteção radiológica; Grandezas e unidades; Monitoração Individual; Equipamentos de proteção individual; Física das radiações; Radiologia Geral (mamografia, tomografia computadorizada, odontologia); Noções básicas de anatomia humana; Técnicas radiográficas; Aspectos posturais e ergonômicas para realização de exames (movimentação de pacientes vítimas de traumas); Fluxograma técnico-administrativo: registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento; Ética e legislação profissional; Noções Básicas de Informática.

CARGOS / NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

Cirurgião Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Gestor de Resíduos Sólidos, Médico – Clínico Geral, Nutricionista e Psicólogo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto: variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem; Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto, relações contextuais entre segmentos de um texto, informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto; Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes, uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto, segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática; Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto, identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa), síntese do texto, adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos; Ortografia: sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica); Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia; Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido; Morfologia: estrutura e formação de palavras; Famílias de palavras; Classes de palavras e suas características morfológicas; Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares; Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares; Sintaxe: a oração e seus termos; Emprego das classes de palavras; Sintaxe da ordem; Regência nominal e verbal, incluindo crase; Concordância nominal e verbal; O período e sua construção; Período simples e período composto; Coordenação: processos, formas e seus sentidos; Subordinação: processos, formas e seus sentidos; Equivalência entre estruturas e transformação de estruturas; Discurso direto, indireto e indireto livre; Semântica: significação de palavras e expressões; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia) e campos semânticos; Significação contextual das expressões, significados literais e significados figurados, denotação e conotação das expressões; Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases; Valores semânticos das classes de palavras; Valores dos tempos, modos e vozes verbais; Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.

MATEMÁTICA

Números e suas operações: conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, propriedades, problemas; Números: multiplicidade, divisibilidade, fatoração, MDC e MMC, representações, relações de ordem, reta numérica, intervalos; Proporcionalidade: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros, regra de três simples e composta; Geometria (elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro); Geometria plana: conceitos fundamentais, a reta e suas partes, ângulos, polígonos regulares e quaisquer, circunferência e círculo, relações métricas, teorema de Pitágoras, semelhança, teorema de Tales, relações trigonométricas, leis



dos senos e cossenos; Geometria espacial: posições relativas de pontos, retas planos no espaço tridimensional, figuras espaciais e suas grandezas, princípio de Cavalieri; Geometria analítica: sistema cartesiano, pontos, retas, planos, circunferências, equações, intersecções, posições relativas; Grandezas e medidas: comprimento, massa, tempo, área, volume, armazenagem (Kb, Gb, etc.), grandezas compostas (kWh, Km/h, etc.); Álgebra e funções: equações do 1º e 2º grau, inequações e sistemas: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas, resolução de problemas; Funções do 1º e 2º grau: representações gráficas e algébricas, domínio, imagem, máximos e mínimos, funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas; Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; Progressões aritméticas e geométricas, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações; Matrizes e determinantes: operações com matrizes, matriz quadrada, matriz inversa, cálculo de determinantes; Polinômios: operações, raízes, decomposição, teorema fundamental da álgebra; Estatística e probabilidade: médias, tabelas, gráficos e probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos políticos e econômicos: Brasil, Estado Goiás e do Município; Aspectos geográficos do Brasil, Estado de Goiás e do Município: localização, área, limites, regiões, clima, população, pontos turístico e meio ambiente; Aspectos históricos do Brasil, do Estado de Goiás e do Município; Aspectos sociais do Brasil, Estado de Goiás e do Município: distribuição de renda, desigualdades regionais, educação, saúde, segurança e cidadania; Poderes: judiciário, legislativo e executivo; Símbolos: brasão, bandeira e hino; Patrimônio histórico; Constituição Federal do Brasil de 1988 do artigo 1º ao 6º.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Anatomia e histologia bucal; Fisiologia e patologia bucal; Microbiologia e bioquímica bucal; Diagnóstico bucal; Técnica e interpretação radiográfica; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções pulpares; Materiais dentários; Técnicas anestésicas em odontologia; Dentística operatória e restauradora; Oclusão; Terapêutica e farmacológica de interesse clínico; Cirurgia oral menor; Urgência em odontologia; Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Uso tópico e sistêmico do flúor; Níveis de prevenção e aplicação; Sistemas de trabalho e atendimento; Ergonomia; Pessoal auxiliar odontológico; Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro; 2ª Conferência Nacional de Saúde Bucal; Doenças infectocontagiosas e AIDS.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Educação do corpo e do movimento humano; Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Conceito de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo; Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora; Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Políticas Públicas para a Educação especial; Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais; Nutrição e saúde; Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos; Avaliação física dos indivíduos; Planejamento e montagem de séries de atividades físicas; Necessidades e capacidades físicas; Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde; Fisiologia e neuropsicologia do exercício; Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão; Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8.080/90 e 8.142/90); Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Pacto do SUS; Conceitos da Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes



da Estratégia Saúde da Família; Modelos Assistenciais; Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde; Noções Básicas de Informática.

CARGO: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional; Código de Ética; Epidemiologia e enfermagem; Estatística e enfermagem; Teorias em enfermagem; Enfermeiro como líder e agente de mudança; Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem; Administração dos serviços de enfermagem; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; Administração de materiais de enfermagem; Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; Organização dos serviços de enfermagem; Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Enfermagem e recursos humanos (recrutamento e seleção); Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos; Administração do processo de cuidar em enfermagem; Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de hipertensão, programa de diabético; Planejamento da assistência de enfermagem; Processo de enfermagem (teoria e prática); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador; Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Assistência de Enfermagem em urgência e emergência; Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; Noções de administração; Trabalho em equipe; Portaria MS nº 2.048/2009; Política Nacional de Humanização (PNH); Saúde do trabalhador.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

Dendrologia; Inventário Florestal; Manejo de recursos naturais renováveis; Viveiros florestais; Produtos florestais não madeireiros; Manejo de bacias hidrográficas; Recuperação de áreas degradadas; Sistemas agroflorestais; Arborização urbana; Florestas urbanas; Controle de pragas e doenças florestais; Ecologia de ecossistemas; Biomas; Impactos ambientais sobre os ecossistemas e agroecossistemas; Manejo de florestas; Código Florestal Brasileiro; Política florestal e ambiental brasileira; Estudos de impactos ambientais (EIA) e relatórios de impactos ambientais (RIMA); Licenciamento ambiental; Noções de climatologia; Sistemática vegetal; Legislação Ambiental; Unidades de Conservação: categoria de manejo, gerenciamento, plano de manejo e zoneamento ecológico-econômico; Biodiversidade; Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável.

CARGO: FARMACÊUTICO

Farmacologia; Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; Farmacologia da dor e inflamação; Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; Vitaminas; Farmacotécnica: preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; Farmacopeias e formulários; Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; Soluções, extratos, tinturas e xaropes; Pomadas, cremes e pastas; Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; Farmácia hospitalar: controle de

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Estudo de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica; Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Legislação Farmacêutica: regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Medicamentos genéricos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Atenção e Assistência Farmacêutica; Legislação/Assistência farmacêutica no SUS; Ética Farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conhecimento da fisiologia e anatomia humana; Indicações e contraindicações de: termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia ortopedia, reumatologia, neurologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, neonatologia e cardiovascular; Amputação; Prótese e Órteses: Mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar: gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do aparelho respiratório; Avaliação fisioterápica do paciente crítico; Ventilação mecânica; Fisioterapia na saúde do trabalhador; Conceito de Ergonomia; Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas preventivas no ambiente do trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Reabilitação baseada na comunidade (RBC); Ética e legislação profissional.

CARGO: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Política de Resíduos Sólidos: Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente: Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos: Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc.); Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; Tratamento de água e efluentes; Noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; Tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).

CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, terapêutica das principais enfermidades dos sistemas: digestório, cardiocirculatório, respiratório, renal, nervoso, endócrino, imunológico e osteoarticular; A pele como sistema de equilíbrio homeostático; Principais patologias do recém-nascido; Principais doenças infectas contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; DST/AIDS: medidas preventivas e diagnóstico diferencial; Bioética; Assistência hospitalar em transtornos mentais; Assistências hospitalares nas violências domésticas; A Declaração de Óbito; Dengue, Chikungunya e Zika: assistência, diagnóstico diferencial, prognóstico, etc; (Protocolos do Ministério da Saúde); Sistema de regulação de urgências hospitalares; Classificação de Glasgow; Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos, aleitamento materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Papel do médico no Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, controle social, situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Políticas de saúde; Ética e legislação médica: Código de Ética Médica.

CARGO: NUTRICIONISTA



Nutrição Básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais; Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função, necessidades e recomendações de nutrientes, necessidades e recomendações de energia; Alimentos funcionais, avaliação nutricional; Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares; Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos; Aleitamento materno e alimentação complementar; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Epidemiologia Nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Técnica Dietética: conceito, classificação e características; Pré-preparo e preparo dos alimentos; Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, EPIs: (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição; Contaminação de Alimentos: veículos de contaminação; Microorganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções; Alteração de Alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e biológicos; Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição; Boas Práticas de Fabricação; Qualidade e controle de qualidade; Ética e legislação: Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN.

CARGO: PSICÓLOGO

Política de Saúde no Brasil; A saúde mental no contexto da saúde pública: níveis de assistência e sua integração; Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais; Concepções sobre grupos e instituições; Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico; Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico, segundo as principais teorias; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologias; Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental; Reforma psiquiátrica no Brasil; Nova lógica assistencial em Saúde Mental; Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia; álcool, tabagismo e outras drogas; Psicologia Social; Terapia Breve; Trabalho em Rede; Trabalho Multidisciplinar; Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais; Aprendizagem escolar; Inteligências múltiplas; Fracasso escolar; Bullying; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Lei 10.216/01 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental); Psicologia e Políticas Públicas; Psicodrama: Teoria e técnicas; Terapias e os fundamentos da psicoterapia; A atuação do psicólogo e o Código de Ética Profissional; Os programas federais do sistema de saúde e a inserção do psicólogo nesses espaços; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Araçuaçu, 24 de outubro de 2019.

ÂNGELA GONÇALVES PIRES SOARES

Presidente CECP

SINDOVAL RODRIGUES

Membro CECP

EURILAN LÚCIO DE ARAÚJO

Membro CECP

 <p>GOVERNO MUNICIPAL Araçuaçu APR. 29/17/2003 UNIDOS POR ARAÇUAÇU Encantar os desafios e construir soluções!</p>	<p>MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU</p> <hr/> <p>GO</p>	 <p>GANZAROLI Assessoria, Consultoria e Concursos A sua meta é o nosso foco!</p>
---	--	--

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

CANDIDATO (A): _____	
CPF: _____	Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____	DATA DO PROTOCOLO: _____

Venho por meio de este **requerer** vaga como (PcD) e apresentar **Laudo Médico** com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

DESCRIÇÃO DO TIPO DE DEFICIÊNCIA:	DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO MÉDICO
	NOME: _____
	CRM: _____
	CID: _____

OBSERVAÇÃO:

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

b) Ao assinar este requerimento o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação ou por ocasião da realização de perícia médica.

Forma de Envio: Exclusivamente pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO V
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU TRATAMENTO ESPECIAL NO CONCURSO PÚBLICO

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

NOME DO CANDIDATO:		Nº. DE INSCRIÇÃO:
CARGO:		

No quadro a seguir, **marque** o tipo de prova ou o tratamento especial necessário para participação no concurso público:

<p>1. NECESSIDADES FÍSICAS:</p> <p><input type="checkbox"/> Sala para amamentação: Candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê.</p> <p><input type="checkbox"/> Sala térrea: Dificuldade para locomoção.</p> <p><input type="checkbox"/> Sala individual: Candidato com doença contagiosa ou outras.</p> <p><input type="checkbox"/> Maca;</p> <p><input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas;</p> <p><input type="checkbox"/> Apoio para perna.</p> <p>2. MESA E CADEIRAS SEPARADAS:</p> <p><input type="checkbox"/> Gravidez de risco;</p> <p><input type="checkbox"/> Obesidade;</p> <p><input type="checkbox"/> Limitações físicas.</p> <p>3. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO:</p> <p><input type="checkbox"/> Dificuldade ou impossibilidade de escrever a folha de respostas da prova objetiva.</p>	<p>4. AUXÍLIO PARA LEITURA: LEDOR</p> <p><input type="checkbox"/> Dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> Tetraplegia</p> <p>5. NECESSIDADES VISUAIS: CEGO OU PESSOAS COM BAIXA VISÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Auxílio na leitura da prova: Ledor.</p> <p><input type="checkbox"/> Prova em BRAILLE e Ledor.</p> <p><input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte entre 14 e 16).</p> <p>6. NECESSIDADES AUDITIVAS: PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> Intérprete de LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais.</p> <p><input type="checkbox"/> Leitura labial.</p>
--	--

OBSERVAÇÃO:

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

b) Ao assinar este requerimento o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação ou por ocasião da realização da perícia médica.

Forma de Envio: Exclusivamente pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

	MUNICÍPIO DE ARAÇU GO	
---	--	---

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Somente para os candidatos cujos nomes aparecem na relação de **inscrições indeferidas** ou não aparecem na relação de **inscrições deferidas e homologadas** do concurso público.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.	Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com
IMPORTANTE E OBRIGATORIO: Anexar junto ao formulário de recurso comprovante de inscrição (boleto) e comprovante de pagamento ou comprovar que possui cadastro em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) apresentando cópia do cartão do benefício ou ainda outro documento comprobatório na condição de beneficiário dos citados programas sociais.	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____	
CPF: _____	Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____	DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____
TELEFONE: _____	CIDADE: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: <p style="text-align: center;">() SIM () NÃO</p>	DESCRIÇÃO DO TIPO DE DEFICIÊNCIA:
ESPAÇO RESERVADO PARA CONSIDERAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) CASO SEJA NECESSÁRIO: 	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:
 Como candidato (a) ao cargo inscrito no concurso público do Município de Araçá, conforme documentos juntados em anexo, solicito a homologação de minha inscrição, sendo que nestes termos, peço deferimento.

Forma de Envio: Exclusivamente pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçá, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do candidato

	MUNICÍPIO DE ARAÇU GO	
---	--	---

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

ATENÇÃO: USE UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO	
Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.	Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com
Caso alguma questão seja anulada, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____ Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

SOLICITA:

ÁREA DO CONHECIMENTO Marque um X	QUESTÃO Nº.: _____	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE GABARITO
<input type="checkbox"/> Português <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Conhecimentos Gerais <input type="checkbox"/> Conhecimentos Específicos		<input type="checkbox"/> ANULAÇÃO DA QUESTÃO

FUNDAMENTAÇÃO

Forma de Envio: Exclusivamente pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçá, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

<p>Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p>Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO: _____	Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Como candidato (a) inscrito (a) no concurso público do Município de Araçuaçu, conforme publicação do **resultado preliminar das provas objetivas**, solicito:

RECONTAGEM DOS MEUS PONTOS E ENVIO DA CÓPIA DO MEU CARTÃO RESPOSTA ORIGINAL PARA O E-MAIL:

CORREÇÃO DE DADO CADASTRAL (INFORMAR):

OUTRO (INFORMAR):

Forma de Envio: Exclusivamente pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

<p>Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p>Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	Nº. DE INSCRIÇÃO:

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Como candidato (a) inscrito (a) no concurso público do Município de Araçuaçu, conforme publicação do **resultado preliminar da "Prova Prática"**, apresento recurso pelas seguintes razões:

ARGUMENTAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO:

INSTRUÇÕES PARA ENVIO: O candidato deverá preencher, bem como assinar este formulário e enviar recurso pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO X
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE / CARIMBO
DO ÓRGÃO DE
SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____
CPF nº. _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se **apto**
para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o
Concurso Público do Município de Araçuaçu-Go.

Local e data
(máximo de 30 dias de antecedência a data da prova)

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

<p>Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p>Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	Nº. DE INSCRIÇÃO:

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Como candidato (a) inscrito (a) no concurso público do Município de Araçuaçu, conforme publicação do **resultado preliminar do “Teste de Aptidão Física”, apresento recurso pelas seguintes razões:**

ARGUMENTAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO:

INSTRUÇÕES PARA ENVIO: O candidato deverá preencher, bem como assinar este formulário e enviar recurso pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

	MUNICÍPIO DE ARAÇUAÇU GO	
---	---	---

ANEXO XII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PROTOCOLO DE TÍTULOS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

<p>Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p>Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO:	

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Venho por meio de este apresentar os seguintes Títulos para (Prova de Títulos), no qual constam da relação abaixo:

() Doutorado () Mestrado () Especialização (mínimo 360h/a)

Ordem	Descrição do Título	Pontuação
Pág. 02		
Pág. 03		
Pág. 04		
Pág. 05		
Pág. 06		
Pág. 07		
Pág. 08		
Pág. 09		
Pág. 10		

Obs.: a) A página 01 refere-se a este anexo. b) Preencher em letra de forma ou digitar os dados acima. c) Todas as cópias dos títulos e demais documentos devem estar devidamente autenticadas em cartório. d) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso superior exigidos como requisito ao exercício do cargo, sob pena de não serem pontuados.

Numere os títulos anexados com o número de **ordem** informado neste formulário.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO:

O (a) candidato (a) deverá preencher e assinar este formulário numerando e ordenando corretamente os "documentos referentes aos títulos" em (arquivo formato PDF) a serem encaminhados para o (e-mail) ganzaroliconcurso@gmail.com com o título "**Prova de Títulos**".

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



ANEXO XIII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA “PROVA DE TÍTULOS”

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

<p>Período Para Recurso: Será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.</p>	<p>Forma de Envio: Exclusivamente em: ganzaroliconcurso@gmail.com</p>
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____ Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO:

Como candidato (a) inscrito (a) no concurso público do Município de Bonópolis, conforme publicação do **resultado preliminar das “Prova de Títulos”, apresento recurso pelas seguintes razões:**

ARGUMENTAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO:

INSTRUÇÕES PARA ENVIO: O candidato deverá preencher, bem como assinar este formulário e enviar recurso pelo e-mail: ganzaroliconcurso@gmail.com em arquivo formato PDF.

Araçuaçu, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato